

**PORTARIA Nº 262 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**Altera a Outorga de CLAUDIA ELIANE SCHNEIDER KREMER DA ROSA para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Rio Darro ou Feio.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 375/2023, de 27 de março de 2023, do processo SIGA Nº 1579/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Outorga de CLAUDIA ELIANE SCHNEIDER KREMER DA ROSA, CPF nº 913.001.501-49, concedida pela Portaria nº 900 de 06/11/2020 e publicada no DOE do dia 10/11/2020, para o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Darro ou Feio, com a finalidade de irrigação das culturas de soja, milho, feijão, algodão, girassol e pastagem por aspersão com equipamento do tipo pivô central com uma área total de 386,84 ha. O ponto de captação está localizado na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A- (Suiá Miçu) – Bacia Hidrográfica Amazônica, município de Querência-MT, com as seguintes características:

I – Captação superficial 1: Rio Darro ou Feio nas coordenadas: Latitude 12°33'13.42"S e Longitude 52°19'51.04"W com vazão máxima de captação de 0,1063 m³/s (382,68 m³/s ou 106,3 l/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela das Vazões Solicitadas para irrigação de uma área com 96,71 ha;

II - Captação superficial 2: Rio Darro ou Feio nas coordenadas: Latitude 12°33'13.42"S e Longitude 52°19'51.04"W com vazão máxima de captação de 0,103 m<sup>3</sup>/s (370,80 m<sup>3</sup>/s ou 103 l/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela das Vazões Solicitadas para irrigação de uma área com 96,71 ha;

III - Captação superficial 3: Rio Darro ou Feio nas coordenadas: Latitude 12°33'13.42"S e Longitude 52°19'51.04"W com vazão máxima de captação de 0,1063 m<sup>3</sup>/s (382,68 m<sup>3</sup>/s ou 106,3 l/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela das Vazões Solicitadas para irrigação de uma área com 96,71 ha;

IV - Captação superficial 4: Rio Darro ou Feio nas coordenadas: Latitude 12°33'13.42"S e Longitude 52°19'51.04"W com vazão máxima de captação de 0,1052 m<sup>3</sup>/s (378,72 m<sup>3</sup>/s ou 105,2 l/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela das Vazões Solicitadas para irrigação de uma área com 96,71 ha;

V - A Outorgada deverá manter em funcionamento o equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

VI - A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **07 de março 2033**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 8º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 09º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Fica revogada a Portaria SEMA nº 900 de 06/11/2020, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 10/11/2020.

Cuiabá/MT, 29 de março de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRADA-SE.**

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

## ANEXO

**Tabela 01** – Captação no Rio Darro ou Feio

Coordenadas geográficas da Captação: Latitude 12°33'13.42"S e Longitude 52°19'51.04"W – SIRGAS 2000

| MÊS       | Vazão (m³/s) | Tempo (h/dia) | Período (dias/mês) | MÊS      | Vazão (m³/s) | Tempo (h/dia) | Período (dias/mês) |
|-----------|--------------|---------------|--------------------|----------|--------------|---------------|--------------------|
| Janeiro   | 0,1063       | 10            | 10                 | Julho    | 0,1063       | 12            | 30                 |
| Fevereiro | 0,1063       | 6             | 12                 | Agosto   | 0,1063       | 14            | 29                 |
| Março     | 0,1063       | 10            | 10                 | Setembro | 0,1063       | 12            | 30                 |
| Abril     | 0,1063       | 6             | 16                 | Outubro  | 0,1063       | 10            | 16                 |
| Maio      | 0,1063       | 14            | 29                 | Novembro | 0,1063       | 6             | 11                 |
| Junho     | 0,1063       | 13            | 27                 | Dezembro | 0,1063       | 10            | 10                 |

Volume máximo anual de 986.166,360 m³

**Tabela 02** – Captação no Rio Darro ou Feio

Coordenadas geográficas da Captação: Latitude 12°33'13.42"S e Longitude 52°19'51.04"W – SIRGAS 2000

| MÊS       | Vazão (m³/s) | Tempo (h/dia) | Período (dias/mês) | MÊS      | Vazão (m³/s) | Tempo (h/dia) | Período (dias/mês) |
|-----------|--------------|---------------|--------------------|----------|--------------|---------------|--------------------|
| Janeiro   | 0,103        | 4             | 11                 | Julho    | 0,103        | 12            | 30                 |
| Fevereiro | 0,103        | 7             | 11                 | Agosto   | 0,103        | 14            | 30                 |
| Março     | 0,103        | 10            | 10                 | Setembro | 0,103        | 12            | 29                 |
| Abril     | 0,103        | 7             | 14                 | Outubro  | 0,103        | 13            | 15                 |
| Maio      | 0,103        | 14            | 30                 | Novembro | 0,103        | 3             | 12                 |
| Junho     | 0,103        | 12            | 30                 | Dezembro | 0,103        | 10            | 10                 |

Volume máximo anual de 948.506,400 m³

**Tabela 03 – Captação no Rio Darro ou Feio**

Coordenadas geográficas da Captação: Latitude 12°33'13.42"S e Longitude 52°19'51.04"W – SIRGAS 2000

| MÊS       | Vazão<br>(m <sup>3</sup> /s) | Tempo<br>(h/dia) | Período<br>(dias/mês) | MÊS      | Vazão<br>(m <sup>3</sup> /s) | Tempo<br>(h/dia) | Período<br>(dias/mês) |
|-----------|------------------------------|------------------|-----------------------|----------|------------------------------|------------------|-----------------------|
| Janeiro   | 0,1063                       | 10               | 10                    | Julho    | 0,1063                       | 14               | 30                    |
| Fevereiro | 0,1063                       | 6                | 12                    | Agosto   | 0,1063                       | 17               | 29                    |
| Março     | 0,1063                       | 10               | 10                    | Setembro | 0,1063                       | 13               | 30                    |
| Abril     | 0,1063                       | 6                | 16                    | Outubro  | 0,1063                       | 9                | 16                    |
| Maiο      | 0,1063                       | 14               | 29                    | Novembro | 0,1063                       | 3                | 11                    |
| Junho     | 0,1063                       | 13               | 27                    | Dezembro | 0,1063                       | 10               | 10                    |

Volume máximo anual de 1.033.236,000 m<sup>3</sup>**Tabela 04 – Captação no Rio Darro ou Feio**

Coordenadas geográficas da Captação: Latitude 12°33'13.42"S e Longitude 52°19'51.04"W – SIRGAS 2000

| MÊS       | Vazão<br>(m <sup>3</sup> /s) | Tempo<br>(h/dia) | Período<br>(dias/mês) | MÊS      | Vazão<br>(m <sup>3</sup> /s) | Tempo<br>(h/dia) | Período<br>(dias/mês) |
|-----------|------------------------------|------------------|-----------------------|----------|------------------------------|------------------|-----------------------|
| Janeiro   | 0,1052                       | 6                | 11                    | Julho    | 0,1052                       | 14               | 30                    |
| Fevereiro | 0,1052                       | 6                | 12                    | Agosto   | 0,1052                       | 14               | 30                    |
| Março     | 0,1052                       | 10               | 10                    | Setembro | 0,1052                       | 13               | 28                    |
| Abril     | 0,1052                       | 6                | 16                    | Outubro  | 0,1052                       | 9                | 18                    |
| Maiο      | 0,1052                       | 14               | 29                    | Novembro | 0,1052                       | 3                | 12                    |
| Junho     | 0,1052                       | 13               | 27                    | Dezembro | 0,1052                       | 10               | 10                    |

Volume máximo anual de 982.020,960 m<sup>3</sup>

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 30/03/2023  
as 11:16:29.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **BNTHTD83D** e o código CRC **36E4A9E7**.

---